



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 091/2009.

UTOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: “INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI – RJ APÓS CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS, A REGULAMENTAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TODOS OS SERVIDORES FETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO, A INICIAR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2010.”

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 03/11/09

Deferida em _____

Encaminhado em 07/11/09 pelo Ofício N.º 131/09

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 28 / 10 / 2009
Nº 093 LIVº 07 FLº 019

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, após cumpridas as exigências regimentais, a regulamentação do Auxílio Transporte para todos os servidores efetivo e comissionado do Poder Executivo, a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2010.

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Ver. Kerly
PRESIDENTE

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação atenderá uma necessidade básica para a manutenção do custeio com deslocamento entre a casa do servidor e seu local de trabalho e retorno. Esta indicação irá alcançar um impacto social e significativo no bem estar do servidor, proporcionando a ele condições de planejar financeiramente sua despesa ciente que o Poder Executivo estará custeando seu deslocamento para o trabalho, dando condições ao servidor de assiduidade no excelente serviço que presta a população.

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Ver. Kerly
PRESIDENTE

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 03 / 11 / 2009.



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 091/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes – PSDB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 091/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ; depois de cumpridas as Determinações Regimentais, a regulamentação do Auxílio Transporte para todos os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Executivo, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2010”.

Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

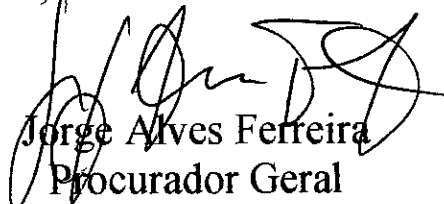
Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, a regulamentação do Auxílio Transporte para todos os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Executivo, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2010; medida esta de relevantíssimo interesse restrito dos Servidores públicos do município,

que caso a sugestão venha a ser acolhida, passarão a contar com a concessão do benefício pecuniário de auxílio transporte.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 29 de outubro de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral